



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2267/2022

Denomina nomenclaturas de logradouros públicos integrantes de empreendimentos imobiliários aprovados pela municipalidade, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguçu aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam denominadas, na forma dos incisos deste artigo, as nomenclaturas das vias públicas que integram o empreendimento imobiliário denominado *Terraliz*, aprovado pela municipalidade, conforme mapa anexo à presente lei:

- I. Avenida Projetada A: Avenida Maringá
- II. Avenida Projetada B: Avenida Adelino Barion
- III. Rua Projetada A: Rua Atalaia
- IV. Rua Projetada B: Rua Flórida
- V. Rua Projetada C: Rua Mandaguarí
- VI. Rua Projetada D: Rua Marialva
- VII. Rua Projetada E: Rua Astorga
- VIII. Rua Projetada F: Rua Londrina
- IX. Rua Projetada G: Rua Floraf
- X. Rua Projetada H: Rua Cianorte
- XI. Rua Projetada J: Rua Ângulo

Art. 2º Ficam denominadas, na forma dos incisos deste artigo, as nomenclaturas das vias públicas que integram o empreendimento imobiliário denominado *Parque das Águas*, aprovado pela municipalidade, conforme mapa anexo à presente lei:

- I. Avenida Projetada 01: Avenida Cruzeiroópolis
- II. Avenida Projetada 02: Avenida Guaíra
- III. Rua 01: Rua Lázara Aparecida Faleiro Alvares
- IV. Rua 02: Rua Bruna Borgonhoni Andrade
- V. Rua 03: Rua Paulo Roberto Rossi
- VI. Rua 04: Rua Luiz Carlos Rossi
- VII. Rua 05: Rua Paulo Henrique Periotto
- VIII. Rua 06: Rua Ilson Guidoni
- IX. Rua 07: Rua Valdete Alcarria Ré
- X. Rua 08: Rua Ovidio Caloi
- XI. Rua 09: Rua Isabel Caitana dos Santos da Costa
- XII. Rua 10: Rua Pedro Machado de Oliveira
- XIII. Rua 11: Rua Jordão Marques Jardim
- XIV. Rua 12: Rua Altamiro de Souza Palma
- XV. Rua 13: Rua Odair Pimentel
- XVI. Rua 14: Rua João Cabral
- XVII. Rua 15: Rua Rita Pimenta Estefani
- XVIII. Rua 16: Rua Geraldo Dias
- XIX. Rua 17: Rua Nilson Aparecido de Oliveira



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

- XX. Rua 18: Rua Antonio Roque da Silva
- XXI. Rua 19: Rua Isolina Coleti Baldin
- XXII. Rua 20: Rua Jocasta de Moraes Gomes
- XXIII. Rua 21: Rua Vinícius Roman Mattos Cabral
- XXIV. Rua 22: Rua Wilson Guidoni
- XXV. Rua 23: Rua Roraima
- XXVI. Rua 24: Rua Acre
- XXVII. Rua 25: Rua Rondônia
- XXVIII. Rua 26: Rua Distrito Federal
- XXIX. Rua 27: Rua Mato Grosso do Sul
- XXX. Rua 28: Rua Brasília

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 1º de novembro de 2022.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



P.10